

DECRETO Nº 1986/91

Parnamirim, 10 de maio de 1991.

Reajusta a tarifa do serviço de táxi Aeroporto - Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de agosto de 1979.

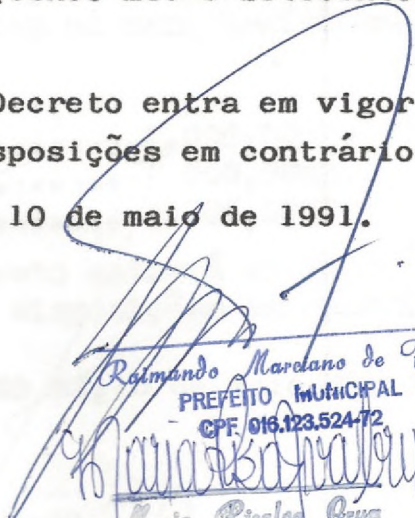

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a tarifa do serviço de Táxi Aeroporto - Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Taxa Individual - CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) -
- b) Taxa Coletivo - Para 02 (dois) passageiros CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).
- c) Taxa Coletivo - Para 03 (três) passageiros CR\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 10 de maio de 1991.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 016.123.524-72  
  
Mario Rivaldo Cruz  
Secretário de Administração